

((RETR. 5ECTZ.006, 30/05/2022))

CÍVEL

ITAPECERICA DA SERRA

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos Executados: **JOSE BRITO DA SILVA ESQUADRIAS ME (CNPJ Nº 66.031.089/0001-61)** e **JOSE BRITO DA SILVA (CPF Nº 680.453.368-20)**.

O MM. Juiz de Direito, Dr. Djalma Moreira Gomes Junior, do SAF - Serviço de Anexo Fiscal – Foro de Itapecerica da Serra, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal, cujo exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA (CNPJ Nº 46.523.130/0001-00)**, promove em face dos executados, **JOSE BRITO DA SILVA ESQUADRIAS ME (CNPJ Nº 66.031.089/0001-61)** e **JOSE BRITO DA SILVA (CPF Nº 680.453.368-20)**, nos autos do **Processo nº 0500643-87.2011.8.26.0268**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do ativo:** Uma máquina tipo furadeira industrial, cor verde, marca New Reme, sem numeração aparente.

Localização: Avenida Guatemala, nº 961, Parque Paraíso, Itapecerica da Serra/SP, CEP: 06852-440.

Valor de avaliação: R\$ 1.000,00 (Novembro/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 1.235,22 (Maio/2022).

Débito exequendo: R\$ 2.362,19 (Março/2014).

02 - O 1º Leilão terá início no dia 02 de outubro de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará no dia 05 de outubro de 2022, às 11:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **05 de outubro de 2022, às 11:00 horas, e se encerrará em 25 de outubro de 2022, às 11:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

05 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão. (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

08 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

09 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Fica o(a)(m) o(a)(s) executado(a)(s) e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal. **Não** há recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itapeverica da Serra, 30 de maio de 2022. Eu, Eliana Alves da Silva, escrevente técnico judiciário, matrícula 316.825-0, digitei. Eu, Magda I. dos Santos Moraes, Coordenadora de Serviço, subscrevi.

MAGDA I. DOS SANTOS MORAES
ESCRIVÃ JUDICIAL II